



LEI Nº. 917, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009.01.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009.01.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009.01.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

**TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 150.000,00**

**Total da Suplementação R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 917/2018.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
<b>1.0000</b>	<b>638.357,92</b>	<b>0,00</b>	<b>638.357,92</b>	<b>0,00</b>	<b>638.357,92</b>

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**